

MADEIRA APELA À CRIMINALIZAÇÃO DO TRÁFICO DAS NSP

Em 2008, face à preocupante escala ascendente de acessibilidade às novas substâncias psicoativas, formava-se na Madeira, sob a tutela da Unidade Operacional de Intervenção em CAD, um grupo de trabalho dedicado à monitorização e acompanhamento do fenómeno. Esse grupo, constituído por várias instituições e profissionais que operam em CAD na região, foi propondo diversas medidas, entre as quais a que resultou no encerramento das smart shops e encontra-se atualmente numa nova batalha: com o apoio da deputada Rubina Leal, pretendem que todas as NSP passem a integrar a lei 15/93, o que significaria que o tráfico passaria a ser considerado crime. Entretanto, Nelson Carvalho, Diretor da UCAD local continua a alertar para os gravíssimos problemas de saúde pública e de índole social e criminal que a disponibilidade das NSP continuam a representar no território, com um acréscimo significativo de comorbilidades psiquiátricas, entretanto agravadas no período de confinamento, dada a escassez de oferta das drogas clássicas. Dependências ouviu o diretor da UCAD Nelson Carvalho e a Deputada Rubina Leal.

Nelson Carvalho



Durante a semana em curso será discutida uma proposta de lei que visa criminalizar as novas substâncias psicoativas na Assembleia Regional da Madeira. O que pretendem os técnicos ver alterado através desta lei?

Nelson Carvalho (NC) – Acima de tudo, criminalizar estas substâncias psicoativas. É isso que falta... conhecemos os seus efeitos, sabemos que foi uma forma encapotada que os traficantes encontraram para introduzir estas drogas, as quais produzem efeitos semelhantes à cocaína, à heroína, à canábis e outras no mercado mundial, de uma forma legal e que tem efeitos ainda mais devastadores, nomeadamente em termos de comorbilidade psiquiátrica. Sabemos que a maior parte destes doentes, com o decorrer do consumo, ficam mesmo com doenças psiquiátricas crónicas, nomeadamente psicoses e, também em termos orgânicos, as consequências para órgãos como o coração, fígado e outros, e em última análise tem causado mortes. Só que, devido às con-

venções internacionais e a uma legislação muito pouco ágil, apenas está a ser atualmente legislado em termos contraordenacionais. Ora, isso é insuficiente e, mais grave é o assumir que o tráfico compensa. Os traficantes sabem que podem continuar a comprar grandes quantidades destas novas substâncias através da internet e, se forem detidos, o máximo que lhes espera, em termos de pena, é uma contraordenação, ou seja, uma multa, ao passo que os consumidores ficam cada vez piores, não só ao nível da sua dependência, como também em termos da sua saúde em geral, do agravamento da sua disfunção familiar e social. Estamos a falar de um problema de saúde pública! Estas substâncias dividem-se em estimulantes, depressores, alucinógenos e canabinóides, têm estruturas moleculares e efeitos psicoativos muito semelhantes aos das clássicas e temos que parar com isto. Não podemos andar a brincar com a saúde das pessoas.

Quando falam em criminalizar, estão a referir-se ao tráfico e ao consumo ou apenas ao tráfico?

NC – Sempre o tráfico. No fundo, o que pretendemos é que o Decreto – Lei 15/93 integre as NSP. Repare que, desde novembro de 2018 está previsto o aditamento a este Decreto – Lei de 13 NSP, ao abrigo de uma diretiva comunitária. Portugal demora mais de dois anos para cumprir esta determinação legal. Entretanto para criarem esta diretiva mais anos passaram, pois realizaram estudos e relatórios e, finalmente, perceberam que se trata de substâncias psicoativas prejudiciais para o Ser Humano (...), ou seja todo este processo é muito moroso e injustificável por dois motivos: por um lado porque nesse espaço de tempo e se pensarmos que tem surgido uma média de 52 novas substâncias por ano, ou seja, em cinco anos por ex., já entraram no mercado Europeu pelo menos mais 250 substâncias. Por outro, tanto as NSP que vão ser aditadas e as que surgem anualmente apresentam uma estrutura química e ou efeitos biológicos similares às que integram a legislação nacional supracitada. Face a estes factos, que mais necessitamos para promover um quadro legislativo mais eficiente e eficaz? O nosso objetivo é fornecer mais e melhores ferramentas aos tribunais e às polícias para combater de forma mais eficaz este fenómeno e, concomitantemente proteger os consumidores, as suas famílias e a comunidade em geral. E para isso é imperativo criminalizar as NSP, através da sua integração no Decreto – Lei 15/93.

Em concreto, estamos a falar de novas drogas ou das clássicas adulteradas?

NC – A maior parte destas substâncias é sintética, trabalhada em laboratório e, usando como exemplo o canabinóides sintético, o JHW, o indivíduo que a produziu terá cerca de 500 estruturas moleculares. Ou seja, alteram a sua estrutura molecular, mas o efeito é o mesmo.

E o efeito nos consumidores?

NC – É devastador. É muito mais preocupante do que o das drogas clássicas. A maior parte dos doentes que são internados na Casa de

Saúde São João de Deus tem comorbilidade psiquiátrica, desenvolvendo episódios psicóticos caracterizados por uma grande agitação psicomotora, com delírios paranoides, persecutórios, tornam-se muitas vezes violentos e agressivos. Os delírios persecutórios são por vezes tão intensos que os próprios acabam por deslocar-se a esquadras da polícia por se sentirem perseguidos. Acresce que a maior parte tem que ser internada e que pode mesmo colocar em risco a vida dos outros. Do ponto de vista social, estamos perante situações dramáticas que não podem compadecer-se com este deixar andar traduzido numa mera contraordenação.

Como são adquiridas estas substâncias?

NC – A maior é adquirida pelos traficantes na internet e depois vendida na rua. O preço é baixo, o efeito é potente e, considerando que durante o confinamento houve uma muito menor acessibilidade às drogas clássicas, tivemos aqui um momento significativo de consumo de NSP. Por outro lado, os próprios traficantes da Madeira vão monitorizando o fenómeno: ora introduzem heroína no mercado, ora a retiram e introduzem NSP. A maior parte dos consumidores destas NSP são heroínomanos ou consumidores de outras drogas.

A aprovação desta lei resolveria o problema ou continuaríamos dependentes de outras resoluções posteriores?

NC – A Assembleia Legislativa da Madeira apenas pode legislar em matéria contraordenacional. Tudo o que é matéria criminal é da competência da Assembleia da República, ou seja, isto depende da Assembleia da República, que tem de estar sensível a estas situações. Hoje, corre por aí a teoria de que no continente não há muito destas drogas, mas eu tenho muitas dúvidas de que isso corresponda à verdade. A Madeira, por ser um território mais pequeno, permite que estejamos mais atentos. Já temos um grupo de trabalho nesta matéria, composto por várias instituições, desde 2008 e existe uma maior sensibilidade. Ao passo que o continente, sendo um meio muitíssimo maior, é mais difícil detetar. Mas ainda que este fosse um problema exclusivo da Madeira, consideramos que a Assembleia da República tem o dever de salvaguardar a saúde de todos os portugueses. Os senhores deputados não podem brincar com a saúde dos portugueses e deviam agilizar a legislação para criminalizar e dar ferramentas a quem trabalha na área da redução da oferta e da procura.

Rubina Leal



Que objetivos mediam esta proposta de lei que acabou de apresentar na Assembleia Regional da Madeira?

Rubina Leal (RL) – Para nós, Região Autónoma, o combate à Novas Substâncias Psicoativas (NSP) tem sido uma realidade há uns anos a esta parte. Sabemos que este será um momento oportuno para abordarmos estes temas, até porque estudos recentes demonstram que, numa situa-

ção de crise sanitária e socioeconómica, acrescida ao confinamento, poderá potenciar os consumos de drogas, álcool e mesmo as NSP, drogas legais, comercializadas livremente. De acordo com informações das polícias da Madeira, as NSP circulam a preços mais apetecíveis para o consumidor. Quanto aos objetivos, pretendemos ir um pouco mais além. Estas substâncias psicoativas não podem ser tratadas como uma mera contraordenação, apenas sujeita a uma coima. São demasiado nocivas para a saúde dos consumidores. Está provado que causam danos físicos e mentais, muitas vezes irreversíveis, e é importante que sejam atualizadas e passem a integrar o DL 15/93, conhecido pela Lei do Combate à Droga.

Constataste uma certa frustração da sua parte aquando da apresentação deste projeto lei, na medida em que o problema passa por uma decisão da Assembleia da República, que não será propriamente célere...

RL – É verdade... obviamente que a manifestação dessa frustração é por sentir que não consigo ir um pouco mais longe e porque na Assembleia Legislativa da Madeira não temos competência sobre esta matéria. Os direitos, liberdades e garantias, são competências reservadas à Assembleia da República, daí que a nossa proposta passe pela apresentação de um projeto de lei a este órgão. De facto, o que temos constatado é que a Assembleia da República e o Ministério da Justiça levam muito tempo para atualizar a legislação. Sabemos que surgem diariamente novas substâncias, que basta uma pequena alteração para circularem como uma nova droga. Em 2017, a Assembleia Legislativa da Madeira apresentou um projeto de resolução à Assembleia da República que não teve andamento, caducou e foi parar à gaveta. O que efetivamente pretendemos é que estejam todos em consonância e que o combate e minimização desta problemática seja uma realidade.

Sendo estas substâncias uma mera adulteração das estruturas moleculares das clássicas, não parece de facto fazer sentido que sejam consideradas legais...

RL – Exatamente! No fundo, as substâncias são adulteradas através do acréscimo de outros produtos, dando-lhe outra denominação, mas são obviamente drogas como as outras.

Face aos resultados apresentados no último relatório do Sicad, que revela alguns indicadores preocupantes, nomeadamente entre os jovens, acredita que a Assembleia da República será agora mais célere no combate à oferta e ao consumo destas NSP?

RL – Eu quero acreditar que esta alteração e a complementaridade destes anexos à Lei de Combate à Droga seja atendida o quanto antes. Tudo faremos para que tal aconteça, nomeadamente em articulação com os nossos deputados da Assembleia da República. Desde o ano 2000, foram identificadas 790 NSP, que foram introduzidas no mercado e comercializadas. Creio que algo tão simples como o que ora propomos poderá ser concretizado de uma forma célere.

Qual é o impacto do consumo destas substâncias na Madeira?

RL – Neste momento, de acordo com a articulação que mantive com as polícias locais, estas drogas têm na Madeira um impacto superior ao verificado no resto do país. Os Açores têm acompanhado esta matéria, que é também uma realidade naquele território. A nossa condição arquipelágica, a monitorização e identificação dos consumos nos contextos de policonsumo, o trabalho em rede dos serviços de saúde, são fatores que poderão contribuir para o maior controlo da situação e talvez por isso se constate que este fenómeno é mais comum na Região Autónoma da Madeira. Esta nova alteração à Lei do Combate à Droga vem precisamente dar mais instrumentos às Polícias, permitindo uma melhor atuação no combate ao tráfico ilícito das NSP. A grande meta é limitar a oferta, a comercialização, e por sua vez reduzir os consumos destas substâncias que representam uma séria ameaça para a saúde pública.